

ACTA N.º 32

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2011:**

----- No dia dezassete de Fevereiro do ano dois mil e onze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais, e as Senhoras Vereadoras Maria Leonor Reis Lopes e Arminda de Oliveira Martins. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

-----Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da ordem do dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1) O Senhor Vereador António Miguel Ferreira interveio para referir a existência de uma petição on-line, denominada "Salvemos a Mata", para recolha de assinaturas em protesto pelo corte de árvores na Mata do Bussaco. Disse que algumas situações têm um impacto muito negativo e provocam mais reacções do que os aspectos e intervenções positivos. Uma vez que a Câmara Municipal, como entidade gestora da Mata, nomeou o Presidente da Fundação, deve ter responsabilidades. O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal de Mealhada não é gestora da Mata e sobre a petição disse que "estamos conversados" e a seu tempo tudo ficará claro; -----

- Alertou para um programa que foi recentemente criado, a Rede de criação de Redes de Programação de Teatros Municipais, cuja legislação será aprovada em Maio, possibilitando aos teatros municipais candidatarem-se a

fundos de apoio a programação, fundos que têm um orçamento já previsto de 4,5 milhões de euros; -----

- Felicitou a Senhora Ana Paula Ramos pela sua nomeação como Comandante dos Bombeiros Voluntários da Pampilhosa, referindo que substituiu um ilustre pampilhosense, Senhor Faustino Pinho. Referiu ainda que a nomeação, para além de se revelar justa, serve igualmente para enaltecer o facto de a nova comandante ser a primeira mulher a liderar uma corporação de bombeiros no Concelho e uma das poucas a nível nacional a ocupar tais funções. O Senhor Presidente interveio para congratular-se com a nomeação, tendo referido que quando as coisas correm mal o Presidente da Câmara Municipal como responsável da Protecção Civil do Concelho é às vezes informado, mas quando correm bem, ninguém lhe diz nada como é o caso em que teve conhecimento pela Comunicação Social; -----

2) O Senhor Vereador António Miguel voltou a intervir, referindo não perceber a razão da desactivação do HOTSPOT no Jardim Municipal de Mealhada, tendo em conta que o local é bastante procurado por quem quer ter acesso à internet, sem ser na Biblioteca Municipal. Acrescentou que, a confirmar-se a desactivação, deve-se promover a imediata criação de uma rede gratuita que possa servir sobretudo os jovens que procuram este serviço; -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que o serviço HOTSPOT ainda não foi desactivado. A sua activação foi feita no âmbito do programa com a Associação Coimbra Região Digital e vai ser desactivado. Contudo se vier a justificar-se será activado no âmbito dos equipamentos do edifício municipal; -

3) O Senhor Presidente informou que a Inspeção-Geral de Finanças se encontra a desenvolver uma auditoria no âmbito do endividamento e situação financeira da Autarquia. -----

4) Informou também que no processo (queixa crime) por si instaurado contra o Senhor Jorge Manuel Ferreira dos Santos, foi proferida sentença, pelo Tribunal Judicial da Comarca de Mealhada, de condenação do arguido. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 31), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. CENSOS 2011 – ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA – INFORMAÇÃO N.º 01/CENSOS 2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, de 25/01/2011, que aprovou a Informação n.º 01/CENSOS 2011, de 25/01/2011, da Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, sobre a abertura da conta bancária para a operação CENSOS 2011 (XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação). -----

3. PROJECTO DE APOIO AO IDOSO – NORMAS DE FUNCIONAMENTO: -----

O Senhor Vereador Júlio Penetra fez a apresentação do Projecto de Apoio ao Idoso, tendo dado a palavra à Técnica de Serviço Social, Isabel Gaspar, presente na reunião, a qual esclareceu quais são os objectivos do projecto, nomeadamente a identificação de situações de dificuldade com que os idosos se deparam no seu dia-a-dia, tendo referido que será criada uma base de dados de todos os idosos de forma a tornar mais eficaz a intervenção social. -----

O Senhor Presidente referiu que o projecto é importante na sinalização de situações com que alguns idosos se deparam, mas a Câmara Municipal não deve substituir-se à Segurança Social, que tem igualmente grandes responsabilidades nesse domínio. -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira referiu que o trabalho de sinalizar situações de dificuldade é importante e servirá para alertar as pessoas sobre os seus direitos em termos de segurança social, com a assunção das correspondentes responsabilidades por parte dos serviços da Segurança Social. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Projecto de apoio ao Idoso (PAI), que serão arquivadas na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 80. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

4. ABOLIÇÃO DA EMISSÃO DA RECEITA VIRTUAL – INFORMAÇÃO N.º

4/DF/2011: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 4/DF/2011, de 10/02/2011, da Senhora Chefe da Divisão Financeira, sobre o assunto mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, aprovar a abolição da emissão da receita virtual do Município de Mealhada, nos termos nela previstos, em virtude de a contabilidade patrimonial que o POCAL veio implementar nas autarquias, dispensar a utilização da receita virtual, dado que a emissão de documentos de crédito (sejam facturas sejam guias de recebimento) implica de imediato alterações no património e a respectiva contabilização nas contas de terceiros e de proveitos. Tal emissão de documentos terá que ser suportada por aplicações informáticas que estejam interligadas com o sistema de contabilidade autárquica, e, considerando que no momento actual, aquela interligação já se encontra disponível no Município e a funcionar correctamente, a emissão dos documentos de crédito é contabilizada, de imediato, nas contas de terceiros e de proveitos, permitindo, deste modo, o apuramento dos montantes da dívida, deixando assim de fazer sentido a utilização da receita virtual como meio de reconhecimento da dívida, o que apenas implica uma duplicação de registos de informação. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

5. ANULAÇÃO DE RECEITA VIRTUAL – INFORMAÇÃO N.º 11/DAJ/2011: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 11/DAJ/2011, de 14/02/2011, da Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, sobre o assunto mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação dos débitos relativos a dívidas em processo de execução fiscal, instaurados entre os anos de 1984 a 2005, cuja cobrança não foi possível efectuar, por diversas razões, sendo que, algumas delas, já se encontram prescritas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

6. RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA – PROPOSTA N.º 4/2011: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 4/2011, de 11/02/2011, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 04/2011-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- Por força do disposto no n.º 8 do artigo 43.º da LOE para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31/12) continua a ser aplicável o artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, às autarquias que não se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou ruptura financeira; -----

- A Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, veio aprovar um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC); -----

- Entre as várias medidas aprovadas para a prossecução do objectivo de redução do défice e de contenção da despesa pública conta-se a que vem impor o controlo do recrutamento de trabalhadores na Administração Pública; -----

- Se prevê no n.º 1 do artigo 9.º desse diploma que os órgãos e os serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objectivo, definido no artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações), - entre os quais se incluem as Autarquias Locais - não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída; -----

- Não obstante, está prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, a possibilidade de ser aprovado um *recrutamento excepcional*, o qual está dependente, na Administração Local, da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----

- Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município em que o serviço se integra; ----
- Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. -----

- A autorização para o referido recrutamento excepcional compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010. -----

ASSIM SENDO, E CONSIDERANDO AINDA QUE: -----

A. Se torna premente proceder à ocupação de dois postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, que se encontram previstos no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para fazer face a necessidades permanentes do Serviço de Educação e Desporto, uma vez que as aulas de nataçãõ das Piscinas da Mealhada estãõ a ser asseguradas por duas pessoas contratadas a termo, cujos contratos irãõ cessar em 31/08/2011; -----

Por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, é obrigatório que o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado se inicie sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

Só quando tal não seja possível, é que se pode proceder ao recrutamento de trabalhadores contratados a termo resolutivo ou de pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público; -----

Por razões de celeridade e de economia processual, deve prever-se, previamente à abertura dos procedimentos concursais, que na impossibilidade de recrutar trabalhadores titulares de contrato por tempo indeterminado, o recrutamento de trabalhadores contratados a termo ou de pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público possa ser feito no âmbito do mesmo procedimento concursal; -----

B. Se torna necessário proceder à ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (auxiliar de serviços gerais), previsto no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo (incerto), para fazer face a necessidades temporárias do serviço do Cinetatro, em virtude a trabalhadora recrutada na sequência do concurso aberto com o aviso n.º 11155/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 117, de 19 de Junho, com a referência A (Maria Alice Duarte Melo) se encontrar de baixa médica desde 17/12/2009, não sendo previsível a data do seu regresso ao serviço; -----

Além do mais, no final do corrente mês, a trabalhadora Sónia Margarida Rodrigues Sobral, com a categoria de Assistente Operacional, irá entrar em gozo de licença parental, o que terá como consequência que os recursos humanos fiquem limitados a apenas um Assistente Operacional e um Assistente Técnico; -----

C. Por outro lado, o Gabinete de Projectos desta Câmara não tem, neste momento, capacidade para efectuar todos os trabalhos que são solicitados, quer pelo facto de se verificar um aumento significativo de trabalho, quer pelo facto de a engenheira civil recrutada na sequência do concurso publicado na 2.ª Série, n.º 62, no dia 30 de Março de 2010, com o n.º 6571/2010 – Referência C, para integrar o referido gabinete se encontrar de licença parental; -----

A lista de ordenação final do mencionado concurso foi publicada em 17/06/2010, tendo sido aprovados 7 candidatos, encontrando-se estes candidatos em situação de reserva, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; -----

Essa reserva é, não só de constituição, como de utilização obrigatória, sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; -----

A lista de ordenação final foi homologada por Despacho de 05/07/2010, é obrigatório recorrer aos candidatos aprovados no mencionado concurso, para ocupação do posto de trabalho de Técnico Superior (engenharia civil), o que deve ser feito cumprindo a respectiva ordenação final. -----

PROPONHO à Câmara Municipal de Mealhada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, o seguinte: -----

A. O recrutamento excepcional de dois trabalhadores, com a categoria de Técnico Superior, para ocupação de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, que se encontram vagos no Sector da Educação e Desporto, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, de entre trabalhadores contratados a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, no caso de, no procedimento concursal que for aberto para o efeito, se verificar a impossibilidade de recrutamento de um trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

B. O recrutamento excepcional de um trabalhador, com a categoria de Assistente Operacional para ocupação de um posto de trabalho, a termo resolutivo incerto, para substituir a trabalhadora Maria Alice Duarte Melo, que se encontra vago no Sector da Cultura, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, de entre trabalhadores contratados a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, no caso de, no procedimento concursal que for aberto para o efeito, se verificar a impossibilidade de recrutamento de um

trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

C. O recrutamento excepcional de um trabalhador, por recurso à reserva de recrutamento interna do concurso publicado na 2.ª Série, n.º 62, no dia 30 de Março de 2010, com o n.º 6571/2010 – Referência C, para ocupação do posto de trabalho que se encontra vago na Divisão de Administração e Conservação do Território, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, na categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de 1 ano. -----

A deliberação que vier a ser aprovada deve ser objecto de comunicação aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e Administração Pública, em conformidade com o que se encontra estabelecido no n.º 4 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho. ----
Mealhada, 11 de Fevereiro de 2011 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Alberto da Costa Cabral* -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

7. REGISTO DE PAGAMENTOS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados no período de 01 a 31 de Janeiro de 2011, no valor total de 79.966,31€. -----

8. ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA PRACETA DO VALE DO CASTANHEIRO - LUSO – INFORMAÇÃO N.º 011/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 02/02/2011, que aprovou a informação n.º 011/2011, de 26/01/2011, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, sobre o assunto mencionado em epígrafe. -----

9. EQUIPAMENTOS DE APOIO AO PARQUE URBANO DE MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º 015/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 02/02/2011, que aprovou a informação n.º 015/2011, de 20/01/2011, do Senhor Fiscal da Obra, sobre o assunto mencionado em epígrafe. -----

10. EQUIPAMENTOS DE APOIO AO PARQUE URBANO DA CIDADE – INFORMAÇÃO N.º 030/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 11/02/2011, que aprovou a informação n.º 030/2011, de 09/02/2011, do Senhor Fiscal da Obra, sobre o assunto mencionado em epígrafe. -----

11. UNIDADE DE EXECUÇÃO DA AVENIDA 25 DE ABRIL - INFORMAÇÃO: ---

A Câmara Municipal analisou a informação do Senhor Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, de 04/02/2011, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aprovar a reformulação do projecto da Unidade de Execução, devendo a Divisão de Planeamento Urbanístico estudar alternativas que permitam o desenvolvimento das operações urbanísticas de forma individualizada sem contudo desvirtuar o modelo da operação urbana definida. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

12. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos por despachos de 03 a 16 de Fevereiro de 2011, proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro. -----

PROCESSO N.º 07-2011-41 – ARMANDO ALVES MORTÁGUA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Calhoa Morais, de 09/02/2011, que aprovou a emissão de certidão de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 6160, localizado no sítio de Cavadinhas, da Freguesia de Luso. -----

PROCESSO N.º 07-2011-41 – LEVY WILLIAM E MARIA ADELAIDE DA CONCEIÇÃO MIDÕES. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Calhoa Morais, de 07/02/2011, que aprovou a emissão de certidão de aumento do número de partes, de um prédio rústico inscrito

na matriz predial da Freguesia de Ventosa do Bairro, sob o artigo n.º 1858, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada, sob o n.º 1126/19970709, situado em Barrocas, Ventosa do Bairro. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 22-2010-459 – JOSÉ MANUEL BATISTA ESTEVES. --

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dispensar o requerente da obrigação de criação de seis lugares de estacionamento (3 privados + 3 públicos), nos termos das informações técnicas de 20/01/2011 e de 15/02/2011. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

AUSÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins ausentou-se da reunião, pelas 17 horas e 35 minutos, por ser técnica interveniente no processo de obras a seguir apreciado e membro dos corpos gerentes da Santa Casa da Misericórdia. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 22-2007-156 – FUNGEPI/BES – FUNDO DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença e conceder o prazo de dois (2) anos para a conclusão da obra, nos termos da informação técnica da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística de 15/02/2011. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 28-2010-105 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA. -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas devidas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 92.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, por se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social e uma vez que as obras se destinam à prossecução dos correspondentes fins estatutários e se revestem de importância relevante para o Município. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 17 horas e 45 minutos. —

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, *Cristina Maria Simões Olívia*, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
